

REQUERENTE : PARTIDO AVANTE - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - MUNICIPAL  
FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CARTÓRIO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600018-66.2020.6.12.0021  
REQUERENTE: EMERSON ALVES FLORES, PARTIDO AVANTE - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS  
Advogado do REQUERENTE: PAULO HENRIQUE AMORIM DA ANUNCIAÇÃO - OAB/MS18992  
Juiz: Dr. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA  
SENTENÇA

Versam os autos sobre a prestação de contas do Partido Avante de Rio Verde de Mato Grosso - MS, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme preceitua a Lei n.º 9.504/97 e a Resolução TSE n.º 23.604/2019.

O parecer técnico firmado pelo Chefe do Cartório Eleitoral opinou pela aprovação das contas com ressalvas, documento ID (3134114).

O Ministério Público Eleitoral, oportunamente, manifestou pela aprovação com ressalvas, ID (3320708), das contas apresentadas.

É o breve relato.

A declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros e estimados em dinheiro foi corretamente gerada pelo sistema do SPCA, conforme se verifica pelo seu código de autenticação, documento ID (2676795) dos autos.

A referida declaração está assinada pelo atual presidente e tesoureiro do partido, os quais estão registrados no sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, ID (2826621) dos autos.

A petição de apresentação das contas identifica o órgão partidário e seu presidente como requerentes e o advogado constituído representam a ambos.

Ademais, cabe mencionar que a Lei n.º13.831/19, promoveu alterações significativas na prestação de contas dos partidos políticos, dentre elas a inclusão do § 2º, ao art. 42, da Lei n.º 9.096/95, cuja interpretação que se depreende, neste momento, é no sentido de que a prestação de contas instrumentalizada por meio de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, vale como certidão de fé pública para os fins do art. 32, da Lei n.º 9.096/95, isto é, veda o exame de receitas e despesas.

Assim, diante de todo exposto e do que consta dos autos, com fulcro nos artigos 28, parágrafo 4º e artigo 45, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, bem como na Lei 9.096/95, aprovo com ressalvas as contas apresentadas pelo Partido Avante de Rio Verde de Mato Grosso - MS, referente ao exercício financeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Com o cumprimento das formalidades legais, archive-se com as devidas cautelas.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 13 de agosto de 2020.

Rafael Gustavo Mateucci Cassia Juiz Eleitoral

### **EDITAL N.º 004/2020/ZE021**

O Exmo. Sr. Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, Rio Verde de Mato Grosso/MS, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos e aos demais interessados, que, nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral os locais abaixo discriminados para votação e onde serão instaladas as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 21ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

MUNICÍPIO: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Local de Votação: 1015 - E.E. Thomaz Barbosa Rangel

Endereço: Av. Barão do Rio Brando n.º 50 - Centro

Seções: 15, 16, 17\*, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

Local de Votação: 1023 - E.M. Dr. César Galvão

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, n.º 70 - Centro

Seções: 29, 30, 31, 32, 33, 44, 49\*, 51.

Local de Votação: 1031 - Universidade Anhanguera/Uniderp

Endereço: Av. Eurico Sebastião Ferreira n.º 930 - Centro

Seções: 34, 35, 36, 43\*, 46, 48, 52.

Local de Votação: 1040 - E.E. Vergelino Mateus de Oliveira

Endereço: Rua Maria Emilia, n.º 110 - Nova Rio Verde

Seções: 14\*, 37, 38, 39, 41, 45, 55, 60, 67

Local de Votação: 1058- E.M. Crescêncio de Abreu

Endereço: Rua Israel Alves Pereira n.º 61 - Jardim José Antonio

Seções: 13\*, 40, 42, 47, 50, 54, 57, 70.

Local de Votação: 1074 - E.M. José Duailibi

Endereço: Rua Campo Grande, n.º 61 - Coronel Manoel Mariano

Seções: 59, 61\*, 63, 68, 71

Local de Votação: 1082 - E.M. Mariza Ferzelli

Endereço: Rua Paulo Hildebrando, n.º 41 - Jardim dos Estados

Seções: 58, 62\*, 64, 69.

Local de Votação: 1090 - Centro de Ensino Reino do Saber

Endereço: Rua São Sebastião, n.º 201 - Vila Tiradentes

Seções: 53, 56, 65\*, 66.

\*Seção Especial

E, para que chege ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso -MS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Junior Cesar Lemes, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

Junior Cesar Lemes

Chefe de Cartório- 21ª ZE

*Assina por determinação Judicial ( Portaria nº 005/2014)*

## **24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME(272) Nº 000018-43.2019.6.12.0024**

PROCESSO : 000018-43.2019.6.12.0024 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME (APARECIDA DO TABOADO - MS)

RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS